

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65259.003086/2024-21

2. Descrição da necessidade

A aquisição de material para manutenção de bens imóveis e instalações, por Dispensa de Licitação, visa atender a necessidade de instalação de porta e janelas na estrutura das baias em construção nas dependências do 3º Regimento de Carros de Combate, conforme solicitado através do DIEx N° 10-Almox/Fisc Adm/3º RCC de 2 de maio de 2024.

Registramos que os itens descritos neste termo e sua forma de execução visam atender ao Princípio da Economicidade, a qual expressa à ideia de desempenho qualitativo e quantitativo, ou seja, trata-se de realização dos atos administrativos com observância da relação custo-benefício, de modo que os recursos públicos sejam aplicados da melhor maneira possível.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor requisitante	GISELI DE FÁTIMA GROCHOSKI PALHANO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender às solicitações nos prazos estipulados, após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa contratada terá o prazo de até 30 (cinco) dias corridos para a entrega do material e execução do objeto de no seguinte endereço:

Av. General Aldo Bonde, nº 333, Contorno, Ponta Grossa/PR, CEP 84060-170, no seguinte horário: das 08:00hs às 12:00hs e da 13:30hs às 17:00hs de segunda à quinta-feira e das 08:00hs às 12:00hs na sexta-feira;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante;

Entregar o material durante o expediente do 3º Regimento de Carros de Combate;

Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas na cidade de Ponta Grossa-PR das empresas do ramo de atividade. A forma de dimensionamento do objeto escolhido para aquisição está de acordo com o usual de mercado de cada item. Buscando maior vantajosidade e competitividade para a Administração Pública o critério para pesquisa de preços será na forma unitária e nas unidades de medidas usuais de mercado. Desta maneira estabeleceu-se a maneira mais convencional e usual para aquisição, conforme inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; do Art. 75. É dispensável a licitação.

6. Descrição da solução como um todo

- Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa contratada terá o prazo de até 30 dias para execução do objeto;
- A CONTRATADA deverá sanar eventuais vícios de qualidade em um prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação formal da CONTRATANTE.
- Caso ocorra comprometimento e/ou danos das estruturas físicas e/ou a outros equipamentos existentes no Regimento, por erro ou lapso, provocado por funcionários da Contratada, a mesma deverá reparar o(s) dano(s) causado(s), iniciando no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, a contar da data do fato ocorrido.
- É de obrigação da(s) empresa(s) Contratada(s) manter durante todo o período da execução do objeto atualizada(s) as certificações e autorizações para as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de acordo com a Legislação Ambiental em vigor;
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) atender aos critérios e práticas de sustentabilidade, de acordo com o material para descarte e em conformidade com o Plano de Logística Sustentável;
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar a logística reversa para o descarte de embalagens e materiais produzidos na entrega do material de acordo com as Normas e Legislação vigentes;
- A CONTRATADA deve:
- manter sempre atualizados seus dados para efeito de localização pela CONTRATANTE, tais como: endereços, telefones, e-mails, etc;
- manter, durante a vigência da execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na dispensa de licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- ser responsável por todo material, insumos, equipamentos ou ferramentas necessárias para emprego na execução do objeto contratado.
- responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.
- Sobre a possibilidade de a contratação gerar impactos ao meio ambiente, faz-se necessária a utilização do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, 4ª Edição, 2021.
- De acordo com o que diz o Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, no art 2º:

“Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto”.

No artigo 4º para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

- II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação tem por objeto aquisição de material para manutenção de bens imóveis, por dispensa de licitação, conforme quantidade e especificações na tabela abaixo e **ANEXOS**:

Item	CATMAT	Descrição do material	Und	Qnt
1	610581	Janela, esquadria material: alumínio, tipo: pré fabricada, largura 1,20, altura 1,00, características adicionais: cor branca, duas folhas de correr, com trava e vidro liso comum instalado.	Und	5
2	465510	Kit composto por duas folhas de porta americana travadas no batente de 14cm em madeira maciça cedro arana. tipo de madeira: cedro arana. acabamento: natural. Espessura da porta: aprox. 3,3 cm. peso aproximado: 40kg até 70kg - larguras das folhas: 55cm largura cada folha cm x 210 altura, medida total 1,10cm largura x 2,10 altura) produto deve acompanhar ferragens: dobradiças em aço escovado, aço inoxidável, 4'’, com rolamento reforçado, Altura – 10,cm, Largura- 7cm espessura das abas – 1,7mm, necessário conter 3 três dobradiças para cada folham totalizando 6 dobradiças; fechadura externa em Aço, Tipo de trinco Inteiro, Acabamento: Oxidado, Fechadura deve conter fecho de embutir, para aberturas de 25mm a 40mm de grossura, deve incluir maçaneta. Produto irá travado no batente.	Und	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.640,00

Estima-se para aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o valor total de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), baseado na necessidade da janela e na quantidade de seus acessórios, conforme Planilha Orçamentária elaborada pela Equipe de Planejamento do Setor de Almoxarifado do 3º Regimento de Carros de Combate.

O preço estipulado para execução do objeto (na qualidade especificada) inclui todos os custos operacionais, taxas, tributos e frete até a entrega no local indicado), referenciado por pesquisa representativa do mercado local/regional, devidamente registrada e arquivada em processo específico.

A estimativa de preços levou em consideração os parâmetros da IN 65/21 de forma combinada ou individualizada para formação de uma cesta de preços aceitáveis.

A metodologia para estimativa de preços adotada pelo Regimento encontra amparo na determinação contida no Acórdão nº 3351/2015-TCU-Plenário, no qual foi determinado ao Centro de Controle Interno do Exército que orienta-se suas unidades que no orçamento, durante a fase de planejamento da contratação de bens e serviços, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados.

Desta maneira foram realizadas pesquisas de preços diretamente com fornecedores, em busca do preço máximo aceitável foram utilizadas o menor dos valores dos itens com 3(três) preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por não existirem itens distintos a serem contratados, não haverá o parcelamento da solução, a qual como forma de adjudicação adotada será na modalidade Ordinário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) por todo material, insumos, equipamentos ou ferramentas necessárias para entrega do material;

Não será admitido subcontratação do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada aos planos instituídos para atender as necessidades de aquisição de material para manutenção de bens móveis, por dispensa de licitação, visando atender as necessidades de estruturação das baias que estão sendo construídas nas dependências do 3º Regimento de Carros de Combate.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais a serem adquiridas servirão para atender as necessidades do Pelotão de Obras na estruturação da baias de equinos que estão em construção nas dependências do 3º Regimento de Carros de Combate.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração, será realizada a Dispensa de Licitação. A Dispensa de Licitação estando homologada poderá ser feita a aquisição dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental por parte da OM, que todo o material e equipamento a ser adquirido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto e das reais necessidades do 3º Regimento de Carros de Combate, esta equipe é de parecer favorável a aquisição de material para manutenção de bens imóveis e instalações.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISIELI DE FATIMA GROCHOSKI PALHANO

Equipe de apoio

HERIVELTON JOSE GOMES DA TRINDADE

Equipe de apoio

RENATO GRILLO DE CARVALHO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modelo Janela.pdf (67.25 KB)
- Anexo II - Modelo Portal duplo.pdf (215.23 KB)